PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Sexta-feira, 13 de maio de 2022 | Ano XVII | Edição 1380 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Saúde 3
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 3

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO:- Processo nº 6922/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº 042/2022 - **Objeto:**Contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação, exclusivamente na prestação de serviços, para a Prefeitura Municipal de Amparo, mediante fornecimento de serviços de diagnóstico da atual situação em que se encontra a Prefeitura com relação a sistemas e equipamentos, elaboração de PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação), pentest para verificar a situação da segurança da infraestrutura atual, Instalação, configuração, suporte de um Firewall (NGFW), tratamento a incidentes de informática e instalação e configuração de servidor de monitoramento de infraestrutura, instalação e configuração de servidor de monitoramento de ameaças e apoio aos gestores, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DATA DE ENCERRAMENTO: 27/05/2022 às 14h00**. **Edital disponível** a partir de **16/05/2022** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 13 de maio de 2022
Clayton Salviano
Diretor do Departamento de Suprimentos

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 4300/2022 **MODALIDADE:**Tomada de Preços nº: 013/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção em pavimentos asfálticos (recapeamento) em trecho específico da Av. Orlando Audrai Barros Bueno e da Av. Ulderico Batoni, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO:** No dia nove do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e quinze minutos, reuniu-se a Comissão de Licitações, para abertura da sessão pública referente à licitação Tomada de Preços de nº 013/2022. Participaram da licitação as empresas Topan Construtora – Eireli, Total Pav Construção e Locação Eireli e Construtora Simoso Ltda. A documentação foi encaminhada para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços para análise dos documentos referentes a qualificação técnica, a qual informou que todas as empresas apresentaram a documentação de acordo com o exigido no Edital. Quanto a análise da qualificação econômico-financeira apresentada pelas licitantes, a qual foi encaminhada para o Contador da municipalidade, o mesmo emitiu parecer informando que o balanço patrimonial e índices contábeis apresentados pelas empresas Total Pav Construção e Locação Eireli e Construtora Simoso Ltda. atenderam ao exigido em Edital, porém, a empresa Topan Construtora – Eireli apresentou o balanço patrimonial referente ao exercício de 2020, sendo que, segundo as normas contábeis, a data limite para apresentação do balanço patrimonial de um exercício financeiro será sempre até 30 (trinta) de abril do ano subsequente aos fatos apurados e que, a partir daí, os informes anteriores perdem a sua validade. Considerando a informação supra, a Comissão Julgadora de Licitação julgou **INABILITADA** a empresa Topan Construtora – Eireli por não apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, conforme solicitado no item 4.12, alínea "b" do Edital e por apresentar vencida a certidão de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, referente ao item 4.10.1, alínea "e" do Edital e a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, referente ao item 4.11, alínea "b" do Edital e julgou **HABILITADAS** as empresas Total Pav Construção e Locação Eireli e Construtora Simoso Ltda. Importa destacar que, embora a licitante Topan Construtora – Eireli tenha apresentado declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte havendo em tese, neste caso, os benefícios da Lei Complementar de n º 123/2006 para regularizar as certidões que foram apresentadas vencidas, fica prejudicada a concessão de prazo para regularização, já que a licitante restou inabilitada ainda por outros motivos, conforme relatado acima. Em contato com as licitantes, todas enviaram declaração declinando do direito de recurso quanto ao julgamento dos envelopes 01 – Documentação. Diante do ocorrido, fica designada nova sessão para a abertura do envelope 02 – Proposta das empresas habilitadas no certame no dia 17 de maio de 2022 às 15h00, na Sala de Licitações, situada na Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, Amparo/SP. Publique-se na forma da lei.

Amparo, 13 de maio de 2022.
Comissão Julgadora de Licitações

.....

Amparo, 13 de maio de 2022.

Prezados Senhores:

Autorizamos através desta, a publicação nesse conceituado órgão de imprensa do Chamamento Público preferente Concorrência Pública nº 004/22, devendo a mesma ser faturada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

CHAMAMENTO PÚBLICO CADASTRAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 – Objeto: inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou quem atuem em uma dessas áreas para constituir subcomissão técnica visando o julgamento das propostas técnicas para contratação de agência de publicidade/propaganda, no âmbito da administração direta municipal, sob inteira responsabilidade da credenciada, conforme especificado no presente edital e seus anexos. Despacho do Senhor Secretário Municipal **- CADASTRADOS** e **HOMOLOGADOS** para o presente certame as **INSCRIÇÕES** dos seguintes profissionais**: Ana Júlia Gotardelo – Jornalista; Maiko da Cunha Magalhães – Jornalista; Beatriz Virginia Scariot – Jornalista; Ricardo Famula – Publicidade e Propaganda; Rogério Areias Cézar – Fotógrafo, Vídeo Maker e Designer Gráfico; Vitor da Silva Pontes –**

Turismo e Comunicação em Marketing.

Publique-se,

Alcides Pereira Bueno Neto

Secretário Municipal de Administração

À Imprensa Oficial

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **QUALITY SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, **CNPJ Nº 11.863.969/0001-02,** para prestar os serviços de transporte de gêneros alimentícios do Departamento de Alimentação Escolar e outros materiais da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R$246.600,00 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Amparo, 29 de abril de 2022.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da **UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ nº 65.422.339/0006-36,** para aquisição emergencial de soro fisiológico – frasco de 250 ML, no valor total de R$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais).

Publique-se.

Amparo, 09 de maio de 2022.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da **DROGAFONTE LTDA.,** inscrita no **CNPJ Nº 08.778.201/0001-26**, para aquisição do medicamento padronizado ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO para atender toda a rede de saúde, no valor total de R$11.940,00 (quatorze mil e novecentos reais)**.**

Publique-se.

Amparo, 09 de maio de 2022.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO

PROC.11053/2021 – TDR CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA – AIF 0271

PROC.11055/2021 – TDR CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA – AIF 0273

PROC.11054/2021 – TDR CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA – AIF 0272

PROC.3740/2022 – CAMILOTTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – AIF 0294

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

PROC.11053/2021 – TDR CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA – AIP 1128

PROC.11055/2021 – TDR CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA – AIP 1130

PROC.11054/2021 – TDR CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA – AIP 1129

PROC.3740/2022 – CAMILOTTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – AIP 1152

PROCESSOS DEFERIDOS

PROC.2006-9/2021 – TATIANE MARINHO

PROC.3330/2022-1 – SANATÓRIO ISMAEL (HOSPITAL PSIQUIÁTRICO)

Amparo, 13 de maio de 2022

Teresa Cristina Lugli

Coordenadora de Vigilância Sanitária

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SAAE

ATENÇÃO

Notificações de corte

Ficam notificados os usuários[1], abaixo relacionados por código de ligação (Seu Código)[2], a regularizarem, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, inadimplências referentes às faturas recentes. O não cumprimento implicará na interrupção do fornecimento nos termos do Art. 40º, V, da Lei Federal 11.445/2007 e do Art. 68, I, da Resolução 246/2018 ARES PCJ:

	CDC (sem dígito)	Bairro	Nº DO AVISO
1	5418	JD. FIGUEIRA	8570
2	1112	JD. FIGUEIRA	8571
3	5438	JD. FIGUEIRA	8572
4	20957	JD. FIGUEIRA	8573
5	5447	JD. FIGUEIRA	8574
6	8181	JD. FIGUEIRA	8575
7	11038	JD. ADELIA	8576
8	17272	JD. ADELIA	8577
9	14481	JD. ADELIA	8578
10	7478	JD. ADELIA	8579
11	10027	JD. FIGUEIRA	8581
12	10263	JD. FIGUEIRA	8582
13	14805	JD. NATAL	8596
14	20748	JD. NATAL	8597
15	21419	JD. NATAL	8598
16	12613	JD. NATAL	8599
17	11505	JD. NATAL	8600
18	9690	JD. NATAL	8601
19	15070	JD. NATAL	8602
20	13550	JD. ADELIA	8609
21	16334	JD. ADELIA	8608

22	15471	JD. ADELIA	8607
23	19999	JD. ADELIA	8605
24	10591	JD. ADELIA	8604
25	16554	JD. ADELIA	8603
26	23365	JD. ADELIA	8614
27	10071	JD. ADELIA	8613
28	9922	JD. ADELIA	8612
29	23064	JD. ADELIA	8611
30	8025	JD. ADELIA	8610
31	10879	JD. ADELIA	8583
32	21068	JD. NATAL	8595
33	15740	JD. NATAL	8588
34	22075	JD. NATAL	8590
35	22073	JD. NATAL	8591
36	22069	JD. NATAL	8592
37	22067	JD. NATAL	8593
38	22064	JD. NATAL	8594
39	12431	JD. NATAL	8584
40	7793	JD. NATAL	8585
41	7767	JD. NATAL	8587
42	15579	JD. NATAL	8580
43	19553	JD. DAS AVES	8615
44	17635	JD. DAS AVES	8616
45	25527	JD. DAS AVES	8617
46	20891	JD. DAS AVES	8618
47	22583	JD. DAS AVES	8619
48	20197	JD. DAS AVES	8620
49	21211	JD. DAS AVES	8621
50	22128	JD. DAS AVES	8622
51	23689	JD. DAS AVES	8623
52	23904	JD. DAS AVES	8624
53	19837	JD. DAS AVES	8625
54	19665	JD. DAS AVES	8626
55	20441	JD. DAS AVES	8627
56	19440	JD. DAS AVES	8628
57	20728	JD. DAS AVES	8629
58	15416	JD. DAS AVES	8630
59	15205	JD. DAS AVES	8631
60	15205	JD. DAS AVES	8631
61	14185	JD. DAS AVES	8632
62	14184	JD. DAS AVES	8633
63	20385	JD. DAS AVES	8634
64	15048	JD. DAS AVES	8638
65	14875	JD. DAS AVES	8639
66	20709	JD. DAS AVES	8640
67	20575	RIBEIRÃO	8641
68	13473	JD. DAS AVES	8642
69	20507	JD. DAS AVES	8643
70	12141	JD. DAS AVES	8644
71	6030	JD. DAS AVES	8645
72	23450	JD. ALBERTO	8646
73	3660	JD. ALBERTO	8647
74	3665	JD. ALBERTO	8648
75	3631	JD. ALBERTO	8649
76	3745	CENTRO	8666
77	3749	CENTRO	8667
78	3706	CENTRO	8660
79	3731	CENTRO	8665
80	3728	CENTRO	8664
81	3727	CENTRO	8663
82	3675	CENTRO	8650
83	23761	CENTRO	8651
84	23762	CENTRO	8652
85	3689	CENTRO	8655
86	9144	CENTRO	8656
87	3692	CENTRO	8657
88	22406	CENTRO	8658
89	4046	JD. CAMANDOCAIA	8718
90	3843	CENTRO	8668
91	3849	JD. CAMANDOCAIA	8669
92	3866	JD. CAMANDOCAIA	8670
93	3870	JD. CAMANDOCAIA	8671
94	3878	JD. CAMANDOCAIA	8672
95	3879	JD. CAMANDOCAIA	8673
96	21444	JD. CAMANDOCAIA	8674
97	3897	JD. CAMANDOCAIA	8675
98	14021	JD. CAMANDOCAIA	8677
99	3900	JD. CAMANDOCAIA	8676
100	3903	JD. CAMANDOCAIA	8678
101	11071	JD. CAMANDOCAIA	8679
102	25327	JD. CAMANDOCAIA	8680
103	19300	JD. CAMANDOCAIA	8681
104	3931	JD. CAMANDOCAIA	8682
105	3940	JD. CAMANDOCAIA	8683
106	13764	JD. CAMANDOCAIA	8686
107	3942	JD. CAMANDOCAIA	8685
108	3941	JD. CAMANDOCAIA	8684
109	3941	JD. CAMANDOCAIA	8684
110	3945	JD. CAMANDOCAIA	8687
111	3946	JD. CAMANDOCAIA	8688
112	17667	JD. CAMANDOCAIA	8689
113	9348	JD. CAMANDOCAIA	8691
114	3955	JD. CAMANDOCAIA	8692
115	3956	JD. CAMANDOCAIA	8693
116	3975	JD. CAMANDOCAIA	8695
117	20578	JD. CAMANDOCAIA	8694
118	3979	JD. CAMANDOCAIA	8696
119	3981	JD. CAMANDOCAIA	8697

120	3983	JD. CAMANDOCAIA	8698
121	20579	JD. CAMANDOCAIA	8699
122	3990	JD. CAMANDOCAIA	8700
123	15029	JD. CAMANDOCAIA	8701
124	3995	JD. CAMANDOCAIA	8702
125	3999	JD. CAMANDOCAIA	8703
126	4000	JD. CAMANDOCAIA	8740
127	17197	JD. CAMANDOCAIA	8705
128	4009	JD. CAMANDOCAIA	8706
129	4017	JD. CAMANDOCAIA	8711
130	4020	JD. CAMANDOCAIA	8712
131	4021	JD. CAMANDOCAIA	8713
132	15760	JD. CAMANDOCAIA	8714
133	4043	JD. CAMANDOCAIA	8717
134	4052	JD. CAMANDOCAIA	8719
135	4042	CENTRO	8716
136	4033	CENTRO	8715
137	7497	CENTRO	8709
138	4013	CENTRO	8708
139	13463	CENTRO	8710
140	4012	CENTRO	8707

(1) A presente notifcação via edital é notificada pelas tentativas infrutíferas de notificação pessoal, decorrente de ausência ou recusa no recebimento.

(2) Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

(3) Caso já tenha efetuado o pagamento dos débitos, entre em contato.

Alexandro Natali
Diretor de Finanças

.....